



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº: 268/2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. AMANDA SOARES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESORA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DA FAZENDA.
- DECRETO Nº:269/2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. WILMARA RIOS L. DIAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES-ACM, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº:271/2022. PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, EM COTA ÚNICA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

PORTARIAS

- PORTARIA 79/2022. REVOGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, EM FAVOR DO SERVIDOR SR. RONALDO DOS ANJOS LIMA, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº:80/2022. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.55/2022 DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, EM FAVOR DA SERVIDORA, SR. NEUMA LÚCIA SANTOS SENNA, OCUPANTE DO CARGO DE ATENDENTE DE CLASSE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA TP Nº. 004/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE


- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2022





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N° 268/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido da **Sra. AMANDA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESORA EXECUTIVA**, da Secretaria da fazenda.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido da **Sra. AMANDA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESORA EXECUTIVA**, da Secretaria da fazenda, do Quadro de Cargos nomeados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 16 de maio de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022

Elmo Vaz

Prefeito Municipal




PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 269/2022

Dispõe sobre nomeação da **Sra. WILMARA RIOS L. DIAS**, do cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES-ACM**, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **WILMARA RIOS L. DIAS**, do cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES-ACM**, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 271, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, EM COTA ÚNICA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que segue em tramitação na Câmara Municipal o projeto de Lei para a instituição do programa de IPTU premiado e que após a aprovação deve-se ter tempo razoável para a divulgação e promoção deste programa;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia 29 de Julho de 2022, o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício financeiro de 2022, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do imposto, com vencimento originalmente em 30 de Junho de 2022, conforme Decreto nº 01, de 04 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, até a data constante do art. 1º deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 20 de Maio de 2022.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



PrefeituraIrecê



www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 79/2022

Revogar a licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor do servidor Sr. **RONALDO DOS ANJOS LIMA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL**, da Secretaria de educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, concedida em favor do servidor Sr. **RONALDO DOS ANJOS LIMA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAL**, da Secretaria da Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 80/2022

Dispõe sobre a retificação da portaria Nº.55/2022 da concessão de Licença Prêmio, em favor da servidora, **Sr. NEUMA LÚCIA SANTOS SENNA**, ocupante do cargo de Atendente de Classe, da Secretaria de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 99/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê na portaria Nº 55/2022:

CONCEDER Licença Prêmio em favor da servidora, Sr. NEUMA LÚCIA SANTOS SENNA, ocupante do cargo de Atendente de Classe, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2271-1 pelo período de três meses, contando da data da publicação.

Leia-se:

Art. 1º. CONCEDER licença para acompanhar familiar por motivo de saúde, em favor da servidora, Sr. NEUMA LÚCIA SANTOS SENNA, ocupante do cargo de Atendente de Classe, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2271-1 pelo período de três meses, contando da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 25 de abril de 2022

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO DA TP Nº. 004/2022**

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2022, referente a execução de serviços de sub-bases e bases em vias públicas do Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA. Ao tempo em que convocamos os interessados para prosseguimento da referida licitação no próximo dia 25/05/2022 às 10:00h. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA031205/2022.
CONTRATADA: HS PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CNPJ/CPF: 33.020.590/0001-73
VALOR: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a BANDA HARMONIA DO SAMBA, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, com o tema "Cidade do São João", a realizar-se-á no período de 22 a 26 de junho de 2022.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de maio de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº: 021705/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA031205/2022.

NOME DA CONTRATADA: HS PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CPF/CNPJ: 33.020.590/0001-73.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a BANDA HARMONIA DO SAMBA, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, com o tema "Cidade do São João", a realizar-se-á no período de 22 a 26 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até a realização dos serviços ou no máximo até 31/07/2022.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
MODALIDADE: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022 conforme estabelecido no Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.
Irecê/Ba, 17 de maio de 2022.

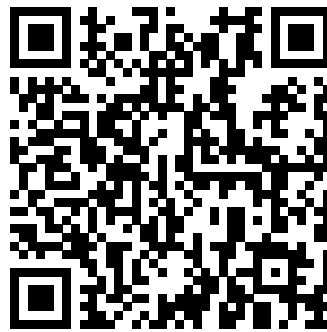


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7262-F8B1-1C35-C27C-8655> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7262-F8B1-1C35-C27C-8655



Hash do Documento

5255948901d6d7d2d2deaeb156f327ef794776dd82e81ba3be365a4c5c34a3cc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2022 15:40 UTC-03:00